**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **Identificação do Demandante**

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo –Avenida Saquarema, nº 253 – Centro – Saquarema. Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

1. **Objeto**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Buffet (lanches, café da manhã simples, coffee break, kit lanche, refeição/quentinhas e arranjos de flores naturais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 002/2022, do Pregão Presencial Nº 109/2021, referente ao Processo Administrativo Nº 15.371/2021, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Saquarema/RJ.

**DAS ESPECIFICAÇÕE DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**





1. **Justificativa**
	1. – A contratação se faz necessária para oferecer serviço de Buffet tipo lanches, café da manhã simples, coffee break, kit lanche, refeição/quentinhas e arranjos de flores naturais aos participantes / convidados em seus eventos na sede da secretaria, em seus atos oficiais e nos eventos turísticos, esportivos e de lazer dentro do Município de Saquarema, com administração exclusiva da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
	2. – Sendo assim, feito o serviço de Buffet conforme demanda dos eventos durante o ano vigente, trazendo conforto, atendimento, serviço e recepção de qualidade em seus acontecimentos.

1. **Especificações dos Serviços:**
	1. – Os profissionais necessários a execução e fornecimento dos matérias supracitados, devem ser: copeiro, garçom, auxiliar de cozinha, cozinheiro e florista;

Neste sentido, a mão de obra retro deve ser suficiente para execução dos serviços e ou elaboração das refeições e afins;

* 1. – Nos casos em que haja a necessidade de reposição de qualquer material, sobretudo nos eventos com coffee break, todos os profissionais devem estar devidamente uniformizados de forma adequada ao evento;
	2. – O serviço, em especial café da manhã e coffee break, deve ser dividido por áreas de forma a assegurar que todos os convidados sejam servidos em igual número de vezes de cada prato ou bebida;
	3. – A quantidade de garçons para dar suporte aos eventos deve obedecer ao seguinte critério: são necessários 1 garçom para cada grupo de 25 pessoas;
	4. – Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive, transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.
	5. – O critério de julgamento da Licitação deverá ser o de menor preço global, considerando que os serviços prestados tanto de buffet quanto de decoração serão realizados no mesmo local. A divisão de natureza para a execução do serviço poderá acarretar em atrasos, caso seja realizada por duas ou mais empresas distintas. Tendo em vista, ainda, a agenda de horários para execução dos trabalhos, torna-se indispensável que seja realizado por uma única empresa garantindo assim, a maior eficiência na execução.
1. **Do Material:**
	1. – Os utensílios (louças, talheres, toalhas (cor a combinar), jarras, leiteiras, cafeteiras, suporte para guardanapos, suporte para açúcar e adoçantes, bandejas, sexto para pães e etc.) serão fornecidos pela CONTRATADA de acordo com as composições de cada serviço disposta no item 02 deste termo;
	2. – Os arranjos de flores naturais devem ser confeccionados com flores da estação.
2. **Do Alimento:**
	1. – Os alimentos devem ser frescos e acondicionados de forma adequada, os líquidos devem estar em temperatura compatível com seu uso, sendo quente para café e leite e achocolatados e gelado para sucos, as quantidades devem ser compatíveis com o contratado e exposta no item 02 deste termo de referência;
	2. – Garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física;
	3. – Alimentos de origem bovina ou suína, tipo: carnes, linguiça, presuntos, etc, deverão ser do tipo extra limpo, isenta ao máximo de gordura;
	4. – Alimentos originados de ave devem ser do tipo granja;
	5. – As bebidas como sucos: deverão ser elaborados com frutas frescas e maduras de primeira qualidade. Na mistura, observar-se-á uma proporção equilibrada de água e suco natural, de modo a garantir a qualidade do sabor. Deverá haver verificação constante dos sabores; no caso dos sucos artificiais que sejam preferencialmente de caixa;
	6. – O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade da demandante, obedecendo à similaridade dos itens constitutivos do mesmo.
3. **Do local, período da execução, dias, horários da prestação de serviços e entrega:**
	1. – Os serviços do presente certame deverão ser executados nesta Municipalidade de Saquarema, conforme especificação da demanda formulada pela Secretaria a serem informadas no momento da contratação;
	2. – Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Execução dos Serviços própria de cada evento, a ser emitida pelo CONTRATANTE, preferencialmente entre 7h00 e 23h00, a depender da programação dos eventos, que será informada pelo CONTRATANTE;
	3. – O horário poderá ser estendido até a finalização de cada evento;
	4. – O CONTRATANTE poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens, aditando-os à Ordem de Execução dos Serviços inicial. No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pelo CONTRATADO, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento;
	5. – O CONTRATANTE poderá solicitar por escrito, até 12 (doze) horas antes da realização do evento, degustação prévia dos itens constitutivos do Buffet, a fim de certificação se os mesmos estão de acordo com o solicitado na ordem de serviço;
	6. – Custos de mão de obra e transporte deverão estar inclusos no preço;
	7. – A forma de entrega é definitiva para cada evento solicitado, após a verificação de qualidade do objeto entregue;
	8. – A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Saquarema reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o Contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.
4. **Obrigações da Contratada:**

8.1 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover e substituir as suas expensas, no total ou parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado;

8.2 – A CONTRATADA deverá submeter a prévia aprovação do CONTRATANTE a qualquer alteração das especificações originalmente pactuadas.

1. **Obrigações da Contratante:**
	1. – Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
	2. – Comunicar imediatamente à CONTRATADA ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;
	3. – Emitir autorização de entrada para os imóveis onde serão realizados os serviços;
	4. – Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
	5. – Julgar a qualidade dos serviços.
2. **Prazo:**

O prazo de execução do serviço será pelo período de **12 (doze) meses.**

1. **Locais de Ação:**

Os locais da prestação dos serviços, dia e hora será definido conforme a necessidade de Atos Oficiais e eventos diversos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

1. **Condições de Pagamento:**

12.1 -Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do País, pela Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme previsto no Art. 40, Inciso XIV, alínea a, da Lei Federal 8.666/93, desde que atendidas todas as formalidades legais e o devido processo legal.

12.2-O pagamento será realizado mediante a entrega de eventos, sendo assim, deve ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da prova de regularidade com o FGTS e INSS, isenta de erros, rasuras e posteriormente deve ser atestada devidamente e encaminhada para a Secretaria Municipal de Finanças.

**13. Estimativa de Custo:**

O valor da presente contratação será devidamente estimado pelo Departamento de Compras.

1. **Dotação Orçamentária:**

As despesas correrão por conta dos recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

ND.: 3.3.90.39.21

PT.: 04.122.0010.2.163

1. **Garantia dos Serviços:**

15.1-Os serviços prestados pela CONTRATADA terão garantia de **12 (doze) meses** conforme a legislação vigente, não podendo esta se eximir de suas obrigações e responsabilidades.

15.2 – A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período de **12 (doze) meses**, a prestar garantia/assistência aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios.

1. **Sanções Contratuais:**

O não cumprimento das disposições deste Termo de Referência implicará em sanções descritas no Contrato oriundo deste processo, além da aplicação de multa e quaisquer outras definidas em qualquer outro instrumento vinculativo que gere direitos e obrigações entre as partes, além das sanções previstas em lei.

1. **Memória de Cálculo:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Janeiro**Abertura do VerãoFestival de Verão Circuito Nacional de Vôlei de Praia Atividades – Bandeira AzulAtividades/Reuniões e Eventos SMELT | **Julho**SSXP- Super Surf Saquarema PRO Arraiá da Vila – 08 a 30Atividades – Bandeira AzulAtividades/Reuniões e Eventos SMELT |
| **Fevereiro**Festival de VerãoCarnaval SaquaremaAtividades – Bandeira AzulAtividades/Reuniões e Eventos SMELT | **Agosto**Festival Gastronômico “O Gosto de Agosto” Festival Aloha Spirit Atividades – Bandeira AzulAtividades/Reuniões e Eventos SMELT |
| **Março**Festival Gastronômico “Sabores da Terra” Atividades – Bandeira AzulAtividades/Reuniões e Eventos SMELT | **Setembro**Festival Padroeira Nossa Senhora de Nazareth (30/08 a 8/09)Saquarema GospelAtividades – Bandeira AzulAtividades/Reuniões e Eventos SMELT |
| **Abril**Saquarema Country Fest 2023Cicloturismo da Costa do Sol – ¾Atividades – Bandeira AzulCampeonato Mundial de Vôlei de Praia 2023Atividades/Reuniões e Eventos SMELT | **Outubro**Air Race Saquarema Arte Saquá – Festival de Artes ManuaisSaquarema Surf Festival – ItaunaFeira do produtor Rural – Sampaio CorrêaAtividades – Bandeira AzulAtividades/Reuniões e Eventos SMELT |
| **Maio**Circuito Brasileiro de Skimboard2º Saquarema Country Fest3º Aniversário da Cidade 2º Fórum Municipal de TurismoSaquarema Beer Fest Atividades – Bandeira AzulAtividades/Reuniões e Eventos SMELT | **Novembro**Challenger Series – WSL – ItaunaMaster de Voleibol –– CDVEstadual de Canoa Havaiana – GravatáTríplice Coroa Regional – ItaúnaFLIS – 2ª Feira Literária de Saquarema/RJAtividades – Bandeira AzulAtividades/Reuniões e Eventos SMELT |
| **Junho**Festa do Santo Antônio - BacaxáCircuito Brasileiro de Vôlei de Praia Saqua Moto Rock WCT- Mundial de Surf Atividades – Bandeira AzulAtividades/Reuniões e Eventos SMELT | **Dezembro**Natal de LuzRevéillonAtividades – Bandeira AzulAtividades/Reuniões e Eventos SMELT |

1. **Critérios de Recebimento Provisório e Definitivo**

O objeto será recebido definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, e sua consequente aceitação, conforme arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

Somente será certificada a nota fiscal do objeto deste Termo após entrega e conferência do mesmo pelo fiscal de contrato e a conferência do item será realizada por servidor com conhecimento sobre o objeto a ser recebido.

Os serviços serão solicitados por demanda pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, devendo a contratada fazer a entrega e a montagem dos equipamentos nos dias e locais previamente indicados pela mesma.

Os horários da realização dos eventos serão previamente comunicados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, por meio de solicitação formal da área requisitante, com, no mínimo, 72 horas de antecedência em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em horário a ser definido pela Secretaria de Turismo.

Em caso excepcional poderá a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo solicitar serviços no prazo inferior a 72 horas desde que devidamente autorizado e aceito pela empresa vencedora.

1. **Do Reajuste**

O reajustamento dos preços poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura do Contrato Administrativo com esta Municipalidade. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Saquarema, 29 de novembro de 2022.

Elaborado por:

**Raineri Martins Cunha**

**Diretor Adjunto de Eventos**

De acordo:

**Rafael da Costa Castro**

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**